

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1735

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 517, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Promove a substituição do membro suplente que menciona junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 31/2023/CODEMA, que solicita a substituição de Gabriel Jordão de Carvalho membro suplente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, reconduzido pelo Decreto nº 315, de 17 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, Phellypy Rodrigues Becker, em substituição ao Conselheiro Suplente Gabriel Jordão de Carvalho, representante da Prefeitura Municipal de Araguari.

Art. 2º O prazo do mandato do membro designado por este Decreto encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados pelo Decreto nº 315, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 315, de 17 de fevereiro de 2023, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Guilherme Henrique dos Santos Santana

DECRETO Nº 518, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta o credenciamento no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º O credenciamento é um processo administrativo de chamamento público, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que a Administração Pública Municipal convoca interessados em

prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Art. 2º A condução do procedimento de credenciamento compete ao agente de contratação como a pessoa responsável pela condução dos procedimentos administrativos afetos ao credenciamento.

§ 1º Caberá à equipe de apoio do agente de contratação os procedimentos preparatórios do edital de credenciamento, inclusive a publicação na imprensa, segundo o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal ou Entidade requisitantes dos serviços.

§ 2º O agente de contratação e equipe de apoio são aqueles designados em ato próprio do Chefe do Poder Executivo ou Dirigente da Entidade da Administração Indireta.

Art. 3º Caberá ao agente de contratação a análise dos documentos de habilitação do credenciamento, seu julgamento, análise recursal e todas as fases e procedimentos necessários até sua homologação final, o que permitirá os procedimentos de contratação do credenciado, via inexigibilidade de licitação, consoante art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

I - receber, examinar e julgar os documentos de habilitação apresentados segundo o respectivo edital de credenciamento, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação e elaboração da ata de julgamento com o rol dos respectivos classificados durante toda a validade do credenciamento;

II - responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos de credenciamento;

III - encaminhar a ata do julgamento e respectivo rol de fornecedores habilitados ao setor de contratos para as providências de contratação por inexigibilidade, tendo em vista que o credenciamento resulta em impossibilidade de competição, visto que os preços são previamente determinados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º O edital de credenciamento deverá explicitar:

I - a Administração Pública Municipal deverá divulgar e manter a disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá

definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração Pública Municipal deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação, devendo tais cotações serem registradas na fase interna do credenciamento, observando:

a) a pesquisa de mercado;

b) quando não for possível estimar o valor do objeto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Pública, ou por outro meio idôneo, conforme § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Os serviços de saúde contratados, mesmo que em valores superiores, deverão utilizar como unidade de medida e referência, a Tabela de Procedimentos SUS, conforme Portaria nº 1.034, de 5 de maio de 2010 do Ministério da Saúde e suas alterações, e Lei específica que autorize a complementação de valores.

Art. 6º O processo de despesa será iniciado pelo Órgão ou pela Entidade da Administração Indireta interessados, mediante abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo no mínimo:

I - nos casos de credenciamento para compras e serviços:

a) termo de referência da despesa, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º deste Decreto, devidamente assinado pelo respectivo ordenador da despesa, de acordo com o objeto;

b) relatório com a análise de cotação, contendo os valores médios/medianos dos orçamentos coletados/fontes consultadas;

c) termo de responsabilidade pela realização da pesquisa de mercado;

d) orçamentos utilizados para elaboração da análise de cotação e/ou documento que comprove a fonte de consulta de preços utilizada na pesquisa, conforme art. 5º, deste Decreto;

e) cópia do termo de convênio firmado com órgãos federais e/ou Estaduais (se for o caso);

f) solicitação de despesa via sistema informatizado, para o objeto.

Art. 7º Na instrução da fase interna do processo de credenciamento, o Termo de Referência deverá conter:

I - os documentos mínimos de habilitação observarão a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 68, os arts. 67 e 69, no que couber, bem como as

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

 **DIÁRIO OFICIAL**

disposições do seu art. 70;

II - os critérios de distribuição de demanda:

a) os critérios de distribuição da demanda deverão observar o contido no art. 4º, II deste Decreto;

b) indicar a forma de controle da distribuição dos serviços, que deverá ser preferencialmente igualitária entre todos os credenciados, para fins de prestação de serviços simultâneos, devendo ser apresentada justificativa para o caso concreto que justifique distribuições excepcionais;

c) é de responsabilidade da Secretaria Municipal ou Entidade requisitantes o controle da distribuição da demanda, para fins de controle orçamentário e de fiscalização do contrato.

Art. 8º Admitir-se-á a utilização do sistema de registro de preços para o credenciamento, considerando ser este uma hipótese de inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, na forma do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Por ocasião da utilização de credenciamento, como procedimento auxiliar, conforme inciso I do art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, não será necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato, convênio ou outro instrumento hábil equivalente.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

Cláudia Eliane Barbosa de Melo

Diogo Machado Cunha e Sousa

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 1133/2023

“DISPÕE SOBRE A ADESÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, À JORNADA SEMANAL DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS E 8(OITO) HORAS DIÁRIAS, EM CARATER IRRETRATÁVEL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.686, de 23 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a adesão pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) diárias, regulamentada pelo § 2º do art. 3º da Lei nº 6.113/2018, incluído pelo art. 8º da Lei nº 6.686/2023;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a portaria de adesão da servidora que menciona, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem que optou pela jornada semanal de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias:
Matrícula Nome 79.227

Marizete De Fátima Borges Sousa Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1144/2023

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 4330/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 26(vinte e seis) anos, 4(quatro) meses e 20 (vinte) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público,

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 4330/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora SUELI DE SOUSA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 55.204, no período de: 01/12/2023 à 30/12/2023 e 01/02/2024 à 29/06/2024.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1155/2023

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de

efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram depois de 14 de agosto de 2007, os últimos 05(cinco) anos;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 4513/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 21(vinte e um) anos, 5(cinco) meses e 18 (dezoito) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público,

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 4513/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora ANDREA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 77.240, no seguinte período: 20/11/2023 à 17/02/2024, ficando o período restante, ou seja, 3(três) meses para agendar em data posterior.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1157/2023

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) RICARDO MIRANDA SANTOS, ocupante de emprego público efetivo de PINTOR - matrícula nº 75.230, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1158/2023

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de A.F.S.S, mãe da servidora, que apresenta quadro de clínico de Afasia Primária Progressiva e quadro infeccioso a esclarecer, esteve hospitalizada no Hospital Padre Júlio em Araguari, e necessita de apoio e acompanhamento de sua filha no dia a dia.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3910/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30(trinta) dias, com redução da carga horária, à servidora PRISCILLA SANTOS DE SOUSA, matrícula funcional nº 75.191, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 21/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1159/2023.

Promove arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 141, § 2º da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, o qual prevê que reconhecida pela Comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o arquivamento do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, o parecer do Procurador-Geral do Município e a decisão do Chefe do Poder Executivo, todas estas peças constantes dos autos nº 4667/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, nos termos do art. 141, § 2º da Lei nº 6.238, de 2019, o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 4667/2022, instaurado em face da servidora SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA, matrícula funcional nº 400.058.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1163/2023

“Dispensa e designa servidora para o exercício de Função Gratificada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora MARILDA BATISTA DA SILVA, matrícula nº: 62.952, do desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5.

Art. 2º - Designar a servidora MARILDA BATISTA DA SILVA, matrícula nº: 62.952, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/10/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1160/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LAURA SILVA DE OLIVEIRA – PSICÓLOGO (TEMPORÁRIO) REG. 401923

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 26/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1161/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LEILILANE LOPES VIRGINIO – RECREADOR(A) EDUCAÇÃO (TEMPORÁRIO) REG. 401361

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 27/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1162/2023

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) PHILIPPE MARCELL ARAUJO, ocupante de emprego público efetivo de MOTORISTA “D” - matrícula nº 90.846, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1164/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: BARBARA REGINA LANDA – FARMACÊUTICO (TEMPORÁRIO) REG. 402168

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1165/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: VANESSA CRISTINA VENTURA DOS SANTOS – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401582

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1166/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. JOSÉ DONIZETTI LUCIANO, Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1167/2023

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) FLAVIA LEOPOLDINA ROCHA TEIXEIRA, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS - matrícula nº 72.800, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1168/2023

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. DAYANE LOPES DE ALMEIDA matrícula nº 78468 no cargo de ENFERMEIRO, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1169/2023

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. TAICE APARECIDA CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 90746 no cargo de RECREADORA, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 25 de OUTUBRO DE 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1087/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1087/2023, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 1718/2023 – pág. 02 – MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA CARDOSO ANDRADE

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA CARDOSO ANDRADE – PROFESSOR I, matrícula nº 90.361, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de 28/09/2023 à 01/11/2023, durante o período de afastamento do titular do cargo GILMAR GONÇALVES CHAVES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/09/2023.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA CARDOSO ANDRADE – PROFESSOR I, matrícula nº 90.361, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de 28/09/2023 à 24/10/2023, durante o período de afastamento do titular do cargo GILMAR GONÇALVES CHAVES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Exmo. Sr. Renato Carvalho Fernandes, DD. Prefeito do Município de Araguari, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária dos cargos/funções para a Secretaria de Educação do Município de Araguari/MG, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 03/2023. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do IBGP (novo.ibgpconcursos.com.br), no período entre 09h do

dia 31 de outubro de 2023 às 15h59 do dia 16 de novembro de 2023, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 03/2023 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Araguari, 31 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

PROCURADORIA
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO 2315/2023

ENTIDADE: CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/MF Nº 16.823.205/0001-07
EXERCÍCIO 2023

O Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social PAULO APÓSTOLO DA SILVA RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/MF Nº 16.823.205/0001-07, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6674 de 21 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário em 31 de outubro de 2023.

Paulo Apóstolo da Silva
Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO 4455/2023

ENTIDADE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAGUARI E DO TRIÂNGULO MINEIRO – CONSEP CNPJ/MF nº 22.222.426/0001-22
EXERCÍCIO 2023

O Secretário Municipal de Administração LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAGUARI E DO TRIÂNGULO MINEIRO – CONSEP CNPJ/MF nº 22.222.426/0001-22, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6674 de 21 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário em 31 de outubro de 2023.

Levi de Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO 1187/2023

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ/MF Nº 18.575.647/0001-07
EXERCÍCIO 2023

O Secretário Municipal de Educação GILAMAR GONÇALVES CHAVES, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação

apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ/MF Nº 18.575.647/0001-07, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6674 de 21 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário em 31 de outubro de 2023.

Gilmar Gonçalves Chaves
Secretário Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO 1188/2023

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ/MF Nº 18.575.647/0001-07

EXERCÍCIO 2023

A Secretária Municipal de Saúde SORAYARIBEIRO DE MOURA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ/MF Nº 18.575.647/0001-07, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6674 de 21 de dezembro de 2022.

Gabinete da Secretária em 31 de outubro de 2023.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO 1899/2023

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ/MF Nº 18.575.647/0001-07

EXERCÍCIO 2023

A Secretária Municipal de Saúde SORAYARIBEIRO DE MOURA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ/MF Nº 18.575.647/0001-07, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6674 de 21 de dezembro de 2022.

Gabinete da Secretária em 31 de outubro de 2023.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde

SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 009/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: repasse no valor total de R\$ 4.266.119,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e dezenove reais), sendo R\$ 3.002.182,36 (três milhões e dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) em parcela única, referente aos itens 1, 2 e 3, e R\$ 1.263.935,64 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente ao item 4 (cirurgias eletivas). Esses valores são referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para custeio das ações hospitalares, conforme a Portaria GM/MS Nº 810, De 30 De Junho De 2023, para aquisições de insumos, materiais de consumo e equipamentos, conforme a Tabela 3 – Cronograma de execução (meta, etapa ou fase) e Tabela 3.1 – Quadro de Execução Cirurgias Eletivas constante do Plano de Trabalho número 022/2023 em anexo. Araguari, 19 de outubro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

ERRATA

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2023 – PARA INCLUSÃO DE VALOR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2023 – CREDENCIAMENTO 012/2023 – ID DO CONTRATO: 3433.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) CONFORME HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SIGTAP/SUS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato administrativo de nº 074/2023 o valor de R\$30.689,14 (trinta mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à diferença dos meses de setembro a dezembro do corrente ano.

Leia –se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato administrativo de nº 074/2023 o valor de R\$30.689,14 (trinta mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de setembro do corrente exercício.

Araguari, 26 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 079/2023 – PARA INCLUSÃO DE VALOR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023 – CREDENCIAMENTO 011/2022 – ID DO CONTRATO: 3482

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES, DE SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E/OU DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS TÉCNICOS I – METAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E II – SISTEMA DE PAGAMENTO QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESENTA) MESES.

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato administrativo de nº 138/2023 o valor de R\$267.817,79 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à diferença dos meses de setembro a dezembro do corrente ano.

Leia –se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato administrativo de nº 138/2023 o valor de R\$267.817,79 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de setembro do corrente exercício.

Araguari, 26 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 078/2023 - PARA INCLUSÃO DE VALOR NO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 072/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023. ID DO CONTRATO: 3430

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a Contrato de gestão com vistas à formação de uma parceria (gestão compartilhada) para o fomento e execução das atividades de saúde relativas ao atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, inscrita no CNES-DATASUS nº 2146126, com endereço na Praça da Constituição nº 146, Centro, Araguari/MG, por um período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do processo principal, chamada pública nº 002/2022, contados da data da assinatura do contrato.

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato de gestão de nº 072/2023 o valor de R\$149.634,60 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de

2023, visando o repasse a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à diferença dos meses de setembro à dezembro do corrente ano.

Leia -se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato de gestão de nº 072/2023 o valor de R\$149.634,60 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente aos meses de setembro do corrente exercício.

Araguari, 26 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 082/2023 – PARA INCLUSÃO DE VALOR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023 – CREDENCIAMENTO 011/2022 – ID DO CONTRATO: 3362

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E/OU DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS TÉCNICOS I – METAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E II – SISTEMA DE PAGAMENTO QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato administrativo de nº 006/2023 o valor de R\$392.945,27 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à diferença dos meses de setembro a dezembro do corrente ano.

Leia -se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato administrativo de nº 006/2023 o valor de R\$392.945,27 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de setembro do corrente exercício.

Araguari, 26 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 116/2023 – CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E/OU DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS TÉCNICOS I – METAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E II – SISTEMA DE PAGAMENTO QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

Onde lê-se:

CLÁUSULA V

DO PREÇO

I. QUADRO DE SERVIÇOS – PARCELA PÓS-FIXADA (PRODUÇÃO)

ITEM	QTD. PARC.	V L R / M E N S A L	ESTIMADO	V L R . T O T A L A N U A L	F O N T E
SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE SUS 12			R\$ 3.175,00	R\$ 38.100,00	SUS (MAC)
SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE 15% 12			R\$ 61.870,00	R\$ 742.440,00	REC. PRÓPRIO (15%)

LEIA -SE:

ITEM	QTD. PARC.	V L R / M E N S A L	ESTIMADO	V L R . T O T A L A N U A L	F O N T E
SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE SUS 12			R\$ 3.175,00	R\$ 38.100,00	SUS (MAC)
SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE 12			R\$ 61.870,00	R\$ 742.440,00	POLÍTICA OPERA MAIS

Onde lê-se:

CLÁUSULA V

DO PREÇO

II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS

ITEM	QTD. PARC.	V L R / M E N S A L	ESTIMADO	V L R . T O T A L A N U A L	F O N T E
CIRURGIAS ELETIVAS					PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)
CIRURGIAS ELETIVAS					RECURSO PRÓPRIO (15%)

CIRURGIAS ELETIVAS QTD. ANUAL VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP VALOR ANUAL AIH DOBRADA VALOR TOTAL

CIRURGIA GINECOLÓGICA	120	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .
CIRURGIA ORTOPÉDICA	140	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .
CIRURGIA UROLÓGICA	40	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .
CIRURGIA VASCULAR	40	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .
CIRURGIA PEDIÁTRICA	60	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	3 0	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .

TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS R\$ 1.035.000,00 R\$ 1.035.000,00

LEIA -SE:

CLÁUSULA V DO PREÇO

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

ITEM	QTD. PARC.	V L R / M E N S A L	ESTIMADO	V L R . T O T A L A N U A L	F O N T E
Cirurgias Eletivas SUS	12	R \$	86.250,00	R\$ 1.035.000,00	S U S (MAC)
Cirurgias Eletivas 15%	12	R \$	86.250,00	R\$ 1.035.000,00	R E C . PRÓPRIO (15%)

LEIA -SE:

CLÁUSULA V DO PREÇO

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

ITEM	QTD. PARC.	V L R / M E N S A L	ESTIMADO	V L R . T O T A L A N U A L	F O N T E
Cirurgias Eletivas SUS	12	R \$	86.250,00	R\$ 1.035.000,00	POLÍTICA OPERA MAIS

Onde lê-se:

CLÁUSULA V

DO PREÇO

II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS ELETIVAS

PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)

POLÍTICA OPERA MAIS

CIRURGIAS ELETIVAS QTD. ANUAL

VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP VALOR ANUAL AIH DOBRADA VALOR TOTAL

CIRURGIA GERAL 260 TABELA SIG TAP

INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA GINECOLÓGICA 120 TABELA SIG TAP

INC. 100% SOBRE AIH T A B .

SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA ORTOPÉDICA 140 TABELA SIG TAP

INC. 100% SOBRE AIH T A B .

SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA UROLÓGICA 40 TABELA SIG TAP

INC. 100% SOBRE AIH T A B .

SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA VASCULAR 40 TABELA SIG TAP

INC. 100% SOBRE AIH T A B .

SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA PEDIÁTRICA 60 TABELA SIG TAP

INC. 100% SOBRE AIH T A B .

SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO 3 0 TABELA SIG TAP

INC. 100% SOBRE AIH T A B .

SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS

R\$ 1.035.000,00 R\$ 1.035.000,00

R\$ 2.070.000,00

Onde lê-se:

CLÁUSULA V

DO PREÇO

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

ITEM	QTD. PARC.	V L R / M E N S A L	ESTIMADO	V L R . T O T A L A N U A L	F O N T E
Cirurgias Eletivas SUS	12	R \$	86.250,00	R\$ 1.035.000,00	S U S (MAC)
Cirurgias Eletivas 15%	12	R \$	86.250,00	R\$ 1.035.000,00	R E C . PRÓPRIO (15%)

LEIA -SE:

CLÁUSULA V DO PREÇO

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

ITEM	QTD. PARC.	V L R / M E N S A L	ESTIMADO	V L R . T O T A L A N U A L	F O N T E
Cirurgias Eletivas SUS	12	R \$	86.250,00	R\$ 1.035.000,00	POLÍTICA OPERA MAIS

Onde lê-se:

CLÁUSULA V

DO PREÇO

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

ITEM	QTD. PARC.	V L R / M E N S A L	ESTIMADO	V L R . T O T A L A N U A L	F O N T E
Cirurgias Eletivas SUS	12	R \$	86.250,00	R\$ 1.035.000,00	POLÍTICA OPERA MAIS

Onde lê-se:

CLÁUSULA V

DO PREÇO

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

ITEM	QTD. PARC.	V L R / M E N S A L	ESTIMADO	V L R . T O T A L A N U A L	F O N T E
Cirurgias Eletivas SUS	12	R \$	86.250,00	R\$ 1.035.000,00	POLÍTICA OPERA MAIS

Onde lê-se:

CLÁUSULA V

DO PREÇO

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

ITEM	QTD. PARC.	V L R / M E N S A L	ESTIMADO	V L R . T O T A L A N U A L	F O N T E
Cirurgias Eletivas SUS	12	R \$	86.250,00	R\$ 1.035.000,00	POLÍTICA OPERA MAIS

Onde lê-se:

ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 116/2023 – CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E/OU DE ENSINO, EM

CONFORMIDADE COM OS ANEXOS TÉCNICOS I – METAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E II – SISTEMA DE PAGAMENTO QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESENTA) MESES.

Onde lê-se:

CLÁUSULA V
DO PREÇO
I. QUADRO DE SERVIÇOS – PARCELA PÓS-FIXADA (PRODUÇÃO)

ITEM	QTD. PARC.	VLR/MENSAL ESTIMADO	VLR. TOTAL ANUAL	FONTE DE RECURSO
------	------------	---------------------	------------------	------------------

SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE SUS	12	R\$ 3.175,00	R\$ 38.100,00	SUS (MAC)
---	----	--------------	---------------	-----------

SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE 15%	12	R\$ 61.870,00	R\$ 742.440,00	REC. PRÓPRIO (15%)
---	----	---------------	----------------	--------------------

Leia –se:

ITEM	QTD. PARC.	VLR/MENSAL ESTIMADO	VLR. TOTAL ANUAL	FONTE DE RECURSO
------	------------	---------------------	------------------	------------------

SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE SUS	12	R\$ 3.175,00	R\$ 38.100,00	SUS (MAC)
---	----	--------------	---------------	-----------

SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE 12		R\$ 61.870,00	R\$ 742.440,00	POLÍTICA OPERA MAIS
--	--	---------------	----------------	---------------------

Onde lê-se:

CLÁUSULA V
DO PREÇO
II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS ELETIVAS
PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)
RECURSO PRÓPRIO (15%)

CIRURGIAS ELETIVAS	QTD. ANUAL	VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP	VALOR ANUAL AIH DOBRADA	VALOR TOTAL
--------------------	------------	---------------------------------	-------------------------	-------------

CIRURGIA GINECOLÓGICA	120	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .	SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
-----------------------	-----	----------------	-----------------------------	------------------------------

CIRURGIA ORTOPÉDICA	140	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .	SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
---------------------	-----	----------------	-----------------------------	------------------------------

CIRURGIA UROLÓGICA	40	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .	SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
--------------------	----	----------------	-----------------------------	------------------------------

CIRURGIA VASCULAR	40	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .	SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
-------------------	----	----------------	-----------------------------	------------------------------

CIRURGIA PEDIÁTRICA	60	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .	SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
---------------------	----	----------------	-----------------------------	------------------------------

CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	30	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .	SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
---------------------------	----	----------------	-----------------------------	------------------------------

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS				
--------------------------	--	--	--	--

R\$ 1.035.000,00	R\$ 1.035.000,00			
------------------	------------------	--	--	--

Leia –se:

CLÁUSULA V
DO PREÇO
II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS ELETIVAS
PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)
POLÍTICA OPERA MAIS

CIRURGIAS ELETIVAS	QTD. ANUAL	VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP	VALOR ANUAL AIH DOBRADA	VALOR TOTAL
--------------------	------------	---------------------------------	-------------------------	-------------

CIRURGIA GERAL	260	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100%	
----------------	-----	----------------	---	--

SOBRE AIH
CIRURGIA GINECOLÓGICA 120 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B .

SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
CIRURGIA ORTOPÉDICA 140 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B .

SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
CIRURGIA UROLÓGICA 40 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B .

SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
CIRURGIA VASCULAR 40 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B .

SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
CIRURGIA PEDIÁTRICA 60 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B .

SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO 30 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH

TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS
R\$ 1.035.000,00 R\$ 1.035.000,00

R\$ 2.070.000,00
Onde lê-se:
CLÁUSULA V

DO PREÇO
FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

ITEM	QTD. PARC.	VLR/MENSAL ESTIMADO	VLR. TOTAL ANUAL	FONTE DE RECURSO
------	------------	---------------------	------------------	------------------

Cirurgias Eletivas SUS	12	R\$ 86.250,00	R\$ 1.035.000,00	SUS (MAC)
------------------------	----	---------------	------------------	-----------

Cirurgias Eletivas 15%	12	R\$ 86.250,00	R\$ 1.035.000,00	REC. PRÓPRIO (15%)
------------------------	----	---------------	------------------	--------------------

Leia –se:
CLÁUSULA V
DO PREÇO
FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

ITEM	QTD. PARC.	VLR/MENSAL ESTIMADO	VLR. TOTAL ANUAL	FONTE DE RECURSO
------	------------	---------------------	------------------	------------------

Cirurgias Eletivas SUS	12	R\$ 86.250,00	R\$ 1.035.000,00	SUS (MAC)
------------------------	----	---------------	------------------	-----------

Cirurgias Eletivas	12	R\$ 86.250,00	R\$ 1.035.000,00	POLÍTICA OPERA MAIS
--------------------	----	---------------	------------------	---------------------

Araguari, 17 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 138/2023 – CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E/OU DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS TÉCNICOS I – METAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E II – SISTEMA DE PAGAMENTO QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESENTA) MESES.

Onde lê-se:
CLÁUSULA V
DO PREÇO

II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS
CIRURGIAS ELETIVAS
PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)

CIRURGIAS ELETIVAS	QTD. ANUAL	VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP	VALOR ANUAL AIH DOBRADA	VALOR TOTAL
--------------------	------------	---------------------------------	-------------------------	-------------

CIRURGIA GERAL	260	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100%	
----------------	-----	----------------	---	--

CLÁUSULA V
DO PREÇO
II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS

(...)
II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS
CIRURGIAS ELETIVAS
PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)

CIRURGIAS ELETIVAS	QTD. ANUAL	VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP	VALOR ANUAL AIH DOBRADA	VALOR TOTAL
--------------------	------------	---------------------------------	-------------------------	-------------

CIRURGIA NEUROLÓGICA	40	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .	SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
----------------------	----	----------------	-----------------------------	------------------------------

CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA	120	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH	
----------------------------------	-----	----------------	---	--

CIRURGIA TORÁCICA	30	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .	SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
-------------------	----	----------------	-----------------------------	------------------------------

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS				
--------------------------	--	--	--	--

R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 570.000,00		
----------------	----------------	----------------	--	--

(...)
ITEM QTD. PARC. VLR/MENSAL ESTIMADO VLR. TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

Cirurgias Eletivas SUS	12	R\$ 23.750,00	R\$ 285.000,00	SUS (MAC)
------------------------	----	---------------	----------------	-----------

Cirurgias Eletivas 15%	12	R\$ 23.750,00	R\$ 285.000,00	REC. PRÓPRIO (15%)
------------------------	----	---------------	----------------	--------------------

Leia –se:
(...)
II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS ELETIVAS
PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)
POLÍTICA OPERA MAIS

CIRURGIAS ELETIVAS	QTD. ANUAL	VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP	VALOR ANUAL AIH DOBRADA	VALOR TOTAL
--------------------	------------	---------------------------------	-------------------------	-------------

CIRURGIA NEUROLÓGICA	40	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .	SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
----------------------	----	----------------	-----------------------------	------------------------------

CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA	120	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH	
----------------------------------	-----	----------------	---	--

CIRURGIA TORÁCICA	30	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH T A B .	SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH
-------------------	----	----------------	-----------------------------	------------------------------

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS				
--------------------------	--	--	--	--

R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 570.000,00		
----------------	----------------	----------------	--	--

(...)
ITEM QTD. PARC. VLR/MENSAL ESTIMADO VLR. TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

Cirurgias Eletivas SUS	12	R\$ 23.750,00	R\$ 285.000,00	SUS (MAC)
------------------------	----	---------------	----------------	-----------

Cirurgias Eletivas	12	R\$ 23.750,00	R\$ 285.000,00	POLÍTICA OPERA MAIS
--------------------	----	---------------	----------------	---------------------

Araguari, 27 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS
CIRURGIAS ELETIVAS
PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)

CIRURGIAS ELETIVAS	QTD. ANUAL	VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP	VALOR ANUAL AIH DOBRADA	VALOR TOTAL
--------------------	------------	---------------------------------	-------------------------	-------------

CIRURGIA GERAL	260	TABELA SIG TAP	INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100%	
----------------	-----	----------------	---	--

CLÁUSULA V
DO PREÇO
II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS

CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

Onde lê-se:

ITEM	QTD PARC	VLR	MENSAL
ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL	F O N T E	DE RECURSO
SERV AMB E HOSP MÉDIA COMPLEXIDADE SUS 12	3.916,66	47.000,00	SUS (MAC)
SERV AMB E HOSP MÉDIA COMPLEXIDADE 15% 12	12.221,06	146.652,80	REC PRÓPRIO 15%

Leia -se:

ITEM	QTD PARC	VLR	MENSAL
ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL	F O N T E	DE RECURSO
SERV AMB E HOSP MÉDIA COMPLEXIDADE SUS 12	3.916,66	47.000,00	SUS (MAC)
SERV AMB E HOSP MÉDIA COMPLEXIDADE 12	12.221,06	146.652,80	

POLÍTICA OPERA MAIS
Onde lê-se:
CLÁUSULA V DO PREÇO
CIRURGIAS ELETIVAS
PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)
RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
CIRURGIAS ELETIVAS QTD ANUAL
VALOR ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP V L R ANUAL
AIH DOBRADA
VLR TOTAL
CIRURGIA OFTALMOLÓCA 120 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TABELA SIG TAP + INC. 100% SOBRE AIH
360.000,00

Leia -se:
CIRURGIAS ELETIVAS
PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)
POLÍTICA OPERA MAIS
CIRURGIAS ELETIVAS QTD ANUAL
VALOR ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP V L R ANUAL
AIH DOBRADA
VLR TOTAL
CIRURGIA OFTALMOLÓCA 120 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TABELA SIG TAP + INC. 100% SOBRE AIH
360.000,00

Onde lê-se:
FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS
ITEM QTD. PARC. VLR / MENSAL ESTIMADO VLR. TOTAL ANUAL F O N T E DE RECURSO
Cirurgias Eletivas SUS 12 R \$ 15.000,00 R\$ 180.000,00 SUS (MAC)
Cirurgias Eletivas 15% 12 R \$ 15.000,00 R\$ 180.000,00 REC. PRÓPRIO (15%)

Leia -se:
FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS
ITEM QTD. PARC. VLR / MENSAL ESTIMADO VLR. TOTAL ANUAL F O N T E DE RECURSO
Cirurgias Eletivas SUS 12 R \$ 15.000,00 R\$ 180.000,00 SUS (MAC)
Cirurgias Eletivas 12 R \$ 15.000,00 R\$ 180.000,00 POLÍTICA OPERA MAIS
Araguari, 17 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 171/2023

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Contrato Administrativo nº 171/2023 – DISPENSA nº 072/2023 – Processo nº 264/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE 68 PACOTES COM 08 UNIDADES DE FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL - TIPO CALÇA - TAMANHO M, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5005206-59.2023.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE DELVANI ROSA PEIXOTO. Valor: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura do contrato. DO:

Ficha	Dotação	Fonte
507	02.11..10.302.0028.2460.3.3.90.91.00	1.500

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: Repasse do Município de Araguari ao HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI no valor de R\$ 4.266.119,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil e cento e dezenove reais), sendo R\$ 3.002.182,36 (três milhões e dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) em parcela única, referente aos itens 1,2 e 3, e R\$ 1.263.935,64 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente ao item 4 (cirurgias eletivas). Valores referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para custeio das ações hospitalares, conforme Portaria GM/MS Nº 810, de 10 de junho de 2023, para aquisições de insumos, materiais de consumo e equipamentos, conforme a Tabela 3 – Cronograma de execução (meta, etapa ou fase) e Tabela 3.1 – Quadro de Execução Cirurgias Eletivas contante no Plano de Trabalho número 022/2023 em anexo. Valor Total: R\$ 4.266.119,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil e cento e dezenove reais). Araguari, 30 de outubro de 2023. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

OFÍCIO 0116/2023

OFÍCIO:0116/SMS/2023
Araguari, 30 de outubro de 2023.
Ao Senhor,
DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
Presidente da Fundação Aragarina de Educação

e Cultura

Assunto: SOLICITA (FAZ).

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar Ofício nº576/2023, contendo os resultados obtidos no 4º LIRA, oriundo do Departamento de Zoonoses, para publicação no Correio Oficial.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Ofício n.º 576/2023

De: Departamento de Zoonoses

Destino: Secretaria Municipal de Saúde - Araguari/ MG

Assunto: Encaminha Documento

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar os resultados obtidos no 4º LIRA realizado nos dias 23 a 26 de outubro de 2023 para conhecimento

O Índice foi de 1,8%, MÉDIO RISCO.

O maior número de depósitos positivos foi encontrado em recipientes plásticos, latas e lixos em geral deixados nos quintais de imóveis, sendo assim, além das ações que serão desenvolvidas pelo departamento de Zoonoses, faz-se necessário divulgação nas mídias e redes sociais com o objetivo de conscientizar os moradores solicitando a colaboração de todos na eliminação de possíveis criadouros nos seus respectivos imóveis.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Maria de Fátima Rodrigues Mateucci
Coordenadora do Setor de Zoonoses

Ilma.Sra.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde
Araguari-MG

Relatório detalhado do Levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti- outubro de 2023.

IIP- Índice de Infestação Predial: 1,8 % MÉDIO RISCO

Índices de infestação dos bairros por estrato (organizados por ordem decrescente de índices):

ESTRATO INDÍCE L O C A L I D A D E S DEPÓSITOS PREDOMINANTES

2 3,0% Alan Kardec, Jockey Club, Goiás P. Alta, Vieno, São Judas,

São Sebastião, J. Panorama, Independência, Santiago, Araras

e Vila Olímpica, Cidade Jardim A2,B,C

4 2,5% Bosque, N.Horizonte, Amorim, J.Milenium e Belo Jardim. D2,B

6 2,3% Centro, Rosário e Aeroporto. D2,C

3 1,6% Goiás, N. S. Fátima, São João e Industrial. A2,B

1 1,1% Santa Helena, Mº Eugênia, Monte Moriá, Brasília, Fátima I,

Fátima II, Gutierrez, Madri. Bela Suíça e Bela Vista. A2,D2

5 0,5% Interlagos, Paraíso, Sibipiruna, Alvorada, Miranda, P. dos

Verdes, Portal dos Ipês, Gran Ville, J. Botânico e Ouro Verde A2,B

Depósitos (criadouros) positivos para Aedes acgypti;

INDÍCE CÓDIGO DEPÓSITOS
AÇÃO INDICADA
33,3% D2 Recipientes plásticos, latas

e lixos em geral, deixados nos quintais. Encaminhar para destino adequado. Não tratar.

Sucatas quando indispensáveis proteger com cobertura, tratamento conforme indicado. 27,1% A2 Caixas d'água ao nível do solo, em tambores e tonéis Providenciar cobertura ou vedação, se indispensável proteger/lavar, caso contrário, descartar. Tratar como última alternativa.

22,9% B Vasos de plantas, pratinhos, bebedouros de animais, frascos com água. Vistoriar, lavar com frequência, proteger, colocar areia, eliminar. Não tratar. 12,5% C Calhas, lajes, ralos, sanitários em desuso etc Concertar, vedar sanitários e ralos em desuso, lavar com frequência, preencher com areia, tratar como última alternativa.

2,1% A1 Depósitos de água elevado: (Por exemplo, Caixa D'água Providenciar cobertura, lavar. 2,1% D1 pneus e materiais rodantes. Condicioná-los em local coberto. Pneus fora de uso o ideal é fazer furos para evitar o acúmulo de água. Fazer o tratamento correto.

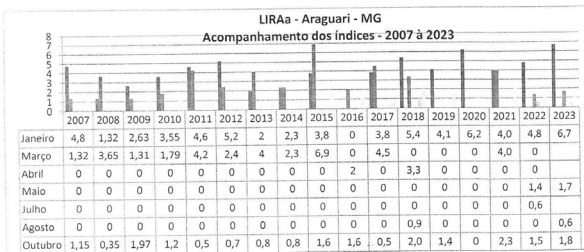
Parâmetros de levantamento de Índices Número de imóveis do município: 64.078 (Reconhecimento Geográfico 2023)

Número de estratos: 6 (44 localidades divididas em seis grupos/estratos)

Número de imóveis programados para amostragem: 2.589

Número de imóveis trabalhados: 2.624

O Levantamento de Índices Rápido para Aedes aegypti (LIRAA), método simplificado para determinação dos índices larvários de A. aegypti, possibilita obter de maneira rápida e oportuna o diagnóstico do município com relação a infestação e os tipos de criadouros, permitindo ao gestor direcionar as ações de controle para as áreas apontadas como críticas. O resultado/índice obtido refere-se ao número de imóveis no município positivos, ou seja, com presença do mosquito. Atualmente o município está dividido em seis estratos e os resultados do levantamento apontam a situação do grupo de bairros que fazem parte do estrato.



Maria de Fátima Rodrigues Mateucci
Coordenadora do Setor de Zoonoses

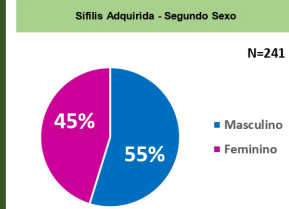
BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

BOLETIM INFORMATIVO ANUAL EPIDEMIOLÓGICO DE SÍFILIS DO MUNICÍPIO 07/2022 – 07/2023

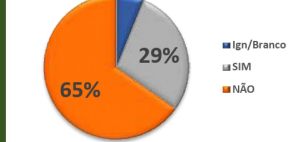
Sífilis é uma doença sexualmente transmissível causada pela subespécie pallidum da bactéria Treponema pallidum. Os sinais e sintomas variam dependendo de qual dos quatro estágios em que se manifestam: primário, secundário, latente e terciário. A transmissão pode ocorrer por relação sexual sem preservativo com uma pessoa infectada ou ser transmitida para a criança durante a gestação e parto, podendo apresentar consequências severas, como abortamento, prematuridade, natimortalidade, manifestações congênicas precoces ou tardias e/ou morte do recém-nascido (RN). A sífilis é classificada em quatro tipos: A) A sífilis adquirida recente (com menos de 1 ano de evolução), com três fases: primária (também chamada de chancro duro), secundária e latente recente. B) Sífilis adquirida tardia (com mais de 1 ano de evolução), com duas fases: latente tardia e terciária. C) Sífilis congênita recente (casos diagnosticados até o segundo ano de vida). D) Sífilis congênita tardia (após o 2º ano de vida).

Tratamento
O tratamento de primeira escolha para a sífilis sem complicações nos estágios iniciais (primária, secundária ou latente recente com menos de um ano) consiste numa dose única do antibiótico penicilina G benzatina por via intramuscular, com exceção alguns casos de gestante e pessoas alérgicas a penicilina.
Prevenção
A prevenção é feita usando preservativos nas relações sexuais e o diagnóstico precoce, através do teste de VDRL. O teste é muito importante, principalmente na idade de reprodução e deve ser feito sempre que houver corrimento, coceira, feridas, úlceras ou verrugas em um dos parceiros sexuais, também o rastreio e recém-nascidos durante a gravidez e grupo de risco.
O Brasil, assim como muitos países, apresenta uma reemergência da doença. Diante disso, o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno e adequado da sífilis adquirida, em gestantes e sífilis congênita, são determinantes para impactar na redução da morbimortalidade.

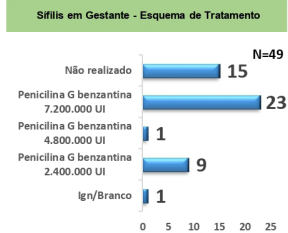
CASOS DE SÍFILIS ADQUIRIDA
241



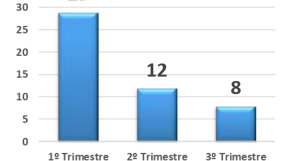
Sífilis Gestante - Tratamento do Parceiro
6% N=49



CASOS DE SÍFILIS EM GESTANTE
49



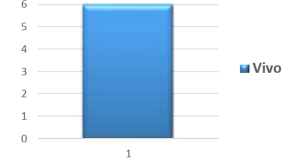
Sífilis Gestante - Momento de diagnóstico
29 N=49



CASOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO
6



Sífilis Congênita - Evolução do Caso
6 N=6



Fonte: SINAN – SMS de Araguari-MG
Período de Jul de 2022 a Jul de 2023



FAEC

PORTARIA FAEC Nº 018/2023

Divulga o resultado e a relação dos vencedores nas categorias contos e poesias do 54º Concurso Nacional De Contos e Poesias "Abdala Mameri", edital concurso nº. 002/2023, processo FAEC nº 040/2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, Araguari/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a avaliação e o julgamento das obras concorrentes no 54º Concurso Nacional De Contos e Poesias "Abdala Mameri", edital concurso nº. 002/2023, processo FAEC nº 040/2023, feita pelas comissões compostas por membros da Academia de Letras e Artes de Araguari e nomeada por seu presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e divulgar os classificados em primeiro e segundo lugares, bem como as oitos menções honrosas de cada categoria.

§1º A lista dos classificados e os que receberão as menções honrosas, em cada categoria, é a constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A solenidade de apresentação dos vencedores será dia 25/11/2023, às 19 horas, no Cine Teatro Odette, localizado na Avenida Nicolau Dorázio, nº 359-B, Bairro Industrial, Araguari/MG.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari/MG, 31 de outubro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA FAEC Nº 018/2023

Nome completo:	Linguagem e nome da obra:	Cidade/UF:	Classificação:
Luiz Henrique Aguiar	Conto - "A invisível miscanene do amor visto pelo buraco da fechadura"	Magé/RJ	1º lugar
Dione Eduardo de Castro	Conto - "O filme"	Araguari/MG	2º lugar
Jucilene de Lourdes Vieira	Poesia - "A Inteligência Artificial"	Bocaiuva/MG	1º lugar
Claudia M. Dalpiage	Poesia - "Chegadas e partidas"	Santa Catarina/RS	2º lugar
Francivalva Araújo Guzzoni	Conto - "A caneta"	São Marcos/RS	Menção Honrosa
André Luis Soares	Conto - "Aos sonhos que não derrem"	Guarapari/ES	Menção Honrosa
Sérgio Luiz Tonsig	Conto - "A relíquia"	Araçatuba/SP	Menção Honrosa
Ricardo Kelmo de Oliveira	Conto - "O clarão do destino"	Fortaleza/CE	Menção Honrosa
Felipe Machado Batista	Conto - "O terno"	Araguari/MG	Menção Honrosa
Sérgio José Pereira	Conto - "Balões Coloridos"	Contagem/MG	Menção Honrosa
André Telucazu Kondo	Conto - "Meri Kurisimasu"	Taubaté/SP	Menção Honrosa
Pedro Oliveira Dutra Neto	Conto - "Amor Perfeito"	São José de Ribamar/MA	Menção Honrosa
Rodrigo Celestino Rocha	Poesia - "Uma Serena Senhora"	Goiania/GO	Menção Honrosa
Elza Teixeira de Freitas	Poesia - "Sofrimento é Opcional"	Uberlândia/MG	Menção Honrosa
Geraldo Trombin	Poesia - "As Vezes Maldita, Outras Benditas"	Americana/SP	Menção Honrosa
Rodrigo Madeira Barbosa	Poesia - "Canção para um Homem de Terno"	Curitiba /PR	Menção Honrosa
Zenair Borin da Luz	Poesia - "Para ser lida depois"	Lagoa Vermelha/RS	Menção Honrosa
Elvira Gloria Drumont Miranda	Poesia - "No Semáforo"	Fortaleza/CE	Menção Honrosa
José Rodrigues Carvalheiro Neto	Poesia - "Entre Jesus e Eu"	Casa Branca/SP	Menção Honrosa
Adalgisa Aparecida de Souza Ferreira	Poesia - "Uma Paixão"	Goiania/GO	Menção Honrosa

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: VILLA RICA BUFFET LTDA
CNPJ: 18.715.393/0001-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 087/2023 –

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO, JANTAR E CAFÉ DA TARDE) TIPO BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP), especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente

de transcrição. Vigência: 11/08/2023 à 10/08/2024 - Valor: R\$ 423.450,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA REAIS)- WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA – PRESIDENTE DA FAMEP - 11 de agosto de 2023.

- Presidente da FAMEP.

EXTRATO DE CONTRATO

FORNECEDOR: G e C HOTEIS LTDA
CNPJ: 09.323.220/0001-20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 004/2023- PREGÃO ELETRONICO nº 014/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 088/2023 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRÉSTACÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM QUARTOS SIMPLES E DUPLOS COM MCAFÉ DA MANHÃ INCLUSO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP), especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 14/08/2023 à 10/08/2024 - Valor: R\$ 319.050,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E CINCOENTA REAIS)- WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA – PRESIDENTE DA FAMEP - 14 de agosto de 2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No TERMO DA RATIFICAÇÃO ao processo de dispensa eletrônica, publicado no Diário Oficial do dia 27/10/2023, edição 1735, referente ao processo nº 129/2023 DISPENSA ELETRONICA Nº 0001/2023, que trata da AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 60.000,00 BTUS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO SETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, CONFORME JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGADA o mesmo nos termos do inciso IV, do art.71, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICADA o objeto licitado em favor da empresa:

CONTRATADA LMX DO BRASIL
COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ 23.904.788/0001-66
ENDEREÇO Rua. Norma Monica Sabel, nº 760,
Bairro Margem Esquerda – Gaspar/SC
CIDADE / ESTADO Gaspar/SC
CEP 89.116-668
REPRESENTANTE LEGAL Luciano
Souza Maia
CPF 524.541.422-87

OBJETO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 60.000,00 BTUS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO SETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, CONFORME JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.05.13.0
0.27.813.0019.08.2.102.4.4.90.52.00.00 F I C H A
1271

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R \$
24.272,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais).

ONDE SE LÊ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023 PROCESSO Nº 129/2023 Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, LEIA-SE DISPENSA ELETRONICA Nº 0001/2023 PROCESSO Nº 129/2023 Espécie: Contratação através de Dispensa Eletrônica. Araguari/MG, 30 de outubro de 2023. Wesley Marcos Lucas de Mendonça

COMUNICADO

A PREFEITURA DE ARAGUARI, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DIVULGA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023, PARA OS SEGUINTE CARGOS: CANTINEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CUIDADOR ESCOLAR E MOTORISTA.

CLIQUE NO LINK E VEJA O EDITAL COMPLETO

